**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE BARREIROS EM MUNICÍPIOS SOB A JURISDIÇÃO DA 4.ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE SERGIPE, DIVIDIDOS EM TRÊS LOTES:**

**LOTE 01: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE 69 BARREIROS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO E POÇO REDONDO;**

**LOTE 02: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE 56 BARREIROS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE PORTO DA FOLHA E GARARU;**

**LOTE 03: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE 58 BARREIROS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE MONTE ALEGRE E NOSSA SENHORA DA GLÓRIA;**

**LOTE 04: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE 27 BARREIROS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE PROPRIÁ, CEDRO DE SÃO JOÃO, ITABÍ E AQUIDABÃ.**

**ARACAJU, FEVEREIRO DE 2014.**

ÍNDICE

[1 OBJETO DA LICITAÇÃO 3](#_Toc381086820)

[2 LOCALIZAÇÃO 3](#_Toc381086821)

[3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 3](#_Toc381086822)

[4 ESTIMATIVA DE CUSTO 4](#_Toc381086823)

[5 SUBCONTRATAÇÃO 4](#_Toc381086824)

[6 CONSÓRCIO 4](#_Toc381086825)

[7 VISITA 4](#_Toc381086826)

[8 PRAZO DE EXECUÇÃO 4](#_Toc381086827)

[9 PRAZO DE GARANTIAS 4](#_Toc381086828)

[10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4](#_Toc381086829)

[11 REAJUSTAMENTO 5](#_Toc381086830)

[12 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS 5](#_Toc381086831)

[13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 6](#_Toc381086832)

[14 CRITÉRIO DE JULGAMENTO 6](#_Toc381086833)

[15 REGIME DE CONTRATAÇÃO 6](#_Toc381086834)

[16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7](#_Toc381086835)

[17 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7](#_Toc381086836)

[18 ELABORAÇÃO DO PROJETO 8](#_Toc381086837)

[19 RECEBIMENTO DO OBJETO 9](#_Toc381086838)

[20 DEMAIS DOCUMENTOS (ANEXOS) 9](#_Toc381086839)

# OBJETO DA LICITAÇÃO

## Contratar empresas para a elaboração dos projetos executivos dos barreiros de acumulação de água a serem implantados pelo programa água para todos.

# LOCALIZAÇÃO

## Os barreiros estão localizados no Estado de Sergipe, no Anexo 01 é apresentada uma lista com indicação de acesso, localidade, município e coordenadas de GPS de todos os barreiros de cada lote.

# DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

## O escopo do serviço de elaboração do projeto executivo, visando à construção dos barreiros, será subdividido nas seguintes atividades:

### ETAPA 01:

#### Estudos Geotécnicos.

### ETAPA 02:

#### Estudos Topográficos;

#### Estudo de Viabilidade técnica.

### ETAPA 03:

#### Elaboração de Desenhos Técnicos;

#### Elaboração de Memoriais e Especificações;

#### Elaboração de Planilha Orçamentária de Obra;

#### Elaboração de documentos necessários às regularizações fundiária e ambiental.

# ESTIMATIVA DE CUSTO

## Os serviços foram estimados, a preços de **Fevereiro/2014**, conforme indicado na planilha orçamentária, em:

### Lote 01: **R$ 521.897,45**(quinhentos e vinte e um mil e oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos);

### Lote 02: R$ **438.231,96** (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)

### Lote 03: R$ **447.505,22** (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos)

### Lote 04: R$ **217.619,74** (duzentos e dezessete mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos)

# SUBCONTRATAÇÃO

## Será permitida a subcontratação das atividades 3.1.1 e 3.1.2, apenas, pois estas atividades são comumente terceirizadas. Todas as outras atividades são inerentes à empresa vencedora do certame, pois esta deve possuir corpo técnico capaz de executa-las.

# CONSÓRCIO

## Poderá ser formado consórcio para participar do certame, no entanto deve-se explicitar quais atividades estará a cargo de cada empresa membro.

# VISITA

## Para informações sobre os locais dos serviços, as interessadas deverão entrar em contato com a 4.ª Superintendência Regional, por meio do telefone (79) 3226-8846, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30, de 2ª à 6ª Feira, falar com o Coordenador Regional do Programa Água Para Todos.

# PRAZO DE EXECUÇÃO

## O prazo máximo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, com eficácia legal após a publicação do respectivo extrato, do Diário Oficial da União.

# PRAZO DE GARANTIAS

## A empresa vencedora da licitação deverá cumprir as garantias previstas no Código Civil Brasileiro, na Lei do Consumidor, nas normas da ABNT e nas demais fontes de Direito.

# CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## Para efeito de pagamento serão definidas as seguintes etapas:

### Etapa 01: Entrega dos estudos Topográficos, Geotécnicos e de Viabilidade Técnica;

### Etapa 02: Elaboração de Desenhos Técnicos, Elaboração de Memoriais, Especificações e Planilhas Orçamentárias de Obras;

### Etapa03: Entrega do Relatório Final.

## A empresa contratada receberá o percentual inerente a cada atividade por grupos de barreiros apresentados, de acordo com o cronograma físico-financeiro, Anexo IV.

## O pagamento será liberado mediante comprovação, pela Contratada, dos recolhimentos legais, inerente à atividade fim do contrato e apresentação das certidões de regularidades fiscais e trabalhistas.

# REAJUSTAMENTO

## Os preços poderão ser reajustados, após o período de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, aplicando-se os índices extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio, coluna 39 (Custo Nacional da Construção Civil – Serviços de Consultoria), na seguinte fórmula:

### 

### "R" é o valor do reajustamento procurado;

### "V" é o valor contratual a ser reajustado;

### "I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

### "Io" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta.

# EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

## Somente poderão participar deste processo licitatório empresas devidamente registradas ou inscritas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) demonstrando sua habilitação legal para conduzir os serviços objeto dos presentes TR;

## A concorrente licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica com serviços similares ao objeto desta licitação, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA, que contenha os serviços constantes do respectivo atestado.

## Definem-se como serviços similares ao objeto desta licitação a elaboração de projetos executivos de barragens, barreiros, aguadas, açudes ou diques;

## Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões), em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica Contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s); relação dos serviços executados;

## Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data da entrega da proposta, engenheiro civil, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, que comprove ter o profissional executado serviço similares ao objeto desta licitação, conforme subitem 12.3.

## Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro:

### O empregado;

### O sócio;

### Detentor de contrato de prestação de serviço;

### Detentor de contrato de promessa de prestação de serviço.

## A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

## Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma.

## No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

## Relacionar os documentos, em conformidade com o Art. 31 da Lei 8.666/93 e no que diz respeito ao § 2º do mesmo artigo, exigir o capital mínimo de 10% do valor estimado de contratação. Caso alguma empresa participe de mais de um lote, deverá comprovar que possuí um capital superior a 10% da soma dos valores estimados de cada lote.

## O Capital mínimo para cada Lote são:

### **Lote 01: R$ 52.189,74** (cinquenta e dois mil e cento e oitenta e nove reais e Setenta e quatro centavos);

### **Lote 02: R$ 43.823,20** (quarenta e três mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos);

### **Lote 03: R$ 44.750,52** (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos);

### **Lote 04: R$ 21.761,97** (vinte e um mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos);

# CRITÉRIO DE JULGAMENTO

## O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

# REGIME DE CONTRATAÇÃO

## O regime de contratação a ser adotado nesse processo licitatório é de empreitada por preço global

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários do programa de trabalho: 14.2.10.53101.18.544.2069.12QC - Implantação de Obras e Equipamentos para Ofertas de Água - Plano Brasil sem Miséria, sob gestão da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da Codevasf.

# ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

## A Contratada e a Codevasf manterão, durante o desenvolvimento dos trabalhos, a necessária comunicação, para facilitar o acompanhamento e a execução do contrato. A Codevasf convocará, para esse fim, por sua iniciativa ou da Contratada, quantas reuniões estimar convenientes. A comunicação será por escrito, mesmo as comunicações via telefone devem ser confirmadas, posteriormente, por escrito.

## A Codevasf acompanhará os trabalhos, objetivando a otimização dos prazos anteriormente definidos. A relação dos produtos, previstos na proposta e respectivo cronograma de entrega, são os instrumentos gerenciais por meio dos quais se alcançará tal objetivo.

## A Contratada terá ampla liberdade para subdividir os trabalhos em diversas atividades, desde que sejam harmonizadas num planejamento integrado.

## Os cronogramas físico e financeiro poderão ser revistos e ajustados, mediante aprovação das partes.

## Os prazos para análise, pela Codevasf, dos relatórios e documentos apresentados, deverão estar previstos no cronograma. Serão de 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte do recebimento desses documentos. A Contratada deverá considerar este fato de forma que os serviços não sofram solução de continuidade.

## Os relatórios e documentos não aprovados serão devolvidos para as correções e complementações necessárias.

## As eventuais alterações dos cronogramas, ainda que aprovadas pela Codevasf, não constituirão motivo para a prorrogação do prazo da vigência do contrato.

## As modificações nos prazos parciais dependem de concordância prévia da Codevasf e não poderão acarretar mudanças no prazo final estabelecido.

## A Codevasf terá o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, com livres acessos aos locais de trabalho, para a obtenção dos esclarecimentos julgados necessários à execução dos mesmos.

## A Codevasf, a fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, designará uma equipe, sob a responsabilidade de um coordenador, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, conforme os Termos de Referência.

## A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, podendo, inclusive, rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o contrato.

## A fiscalização deverá verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual, informando ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos pertinentes e, em caso de multa, indicando o seu valor.

## A Contratada poderá recorrer à área gestora das decisões da fiscalização, no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação respectiva.

## A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

## A Codevasf e a Contratada estabelecerão procedimentos detalhados, visando sistematizar o desenvolvimento do contrato, principalmente referente à:

### Preparação e atualização dos programas de trabalho;

### Relatórios de andamento;

### Fiscalização; e

### Faturamento.

# ELABORAÇÃO DO PROJETO

## Os documentos técnicos deverão ser produzidos separadamente para cada projeto executivo, de acordo com a natureza dos serviços.

## A Contratada emitirá relatórios para cada etapa concluída, conforme cronogramas físico e financeiro. Serão emitidos os seguintes relatórios e documentos:

## Relatório de Entrega da Etapa 01 - a ser apresentado ao final dos serviços do grupo de barreiros, com ênfase para os resultados obtidos, incluídos, como anexos, os estudos Geotécnico, para aprovação por parte da Codevasf;

## Relatório de Entrega da Etapa 02 - a ser apresentado ao final dos serviços do grupo de barreiros, incluídos, como anexos, os estudos topográficos e de Viabilidade Técnica dos barreiros aprovados pela Codevasf na Etapa 01;

## Relatório Final – a ser apresentado de acordo com a estrutura apresentada no Anexo III. Compreende o Projeto executivo completo depois de aprovado pela Codevasf na Etapa 02, contendo os desenhos técnicos, Memoriais, Especificações, Orçamentos com todos os documentos técnicos assinados pelos projetistas e suas respectivas ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) assim como os documentos técnicos (plantas, pareceres, estudos e etc.) necessários às regularizações fundiária e ambiental.

## Ficará a critério da Contratada, sugerir complementações e/ou alterações no plano da obra e roteiros para que estes compatibilizem a realidade dos estudos, as quais deverão ser submetidas à aprovação da Codevasf.

## A Contratada deverá exercer controle de qualidade a respeito das informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais e desenhos, visando clareza, objetividade, consistência das informações e justificativas de resultados, isentos de erros de português e de digitação, de modo a refletir seu padrão de qualidade.

## A Contratada, além da documentação impressa da versão definitiva do relatório final, se obriga a entregar duas cópias de todos os trabalhos, gravados em DVD, incluindo textos, planilhas, desenhos, imagens, fotos, cartas, etc., gerados em ambientes de trabalho e softwares compatíveis com os disponíveis na Codevasf. Caso a Contratada, a seu critério, prefira gerar os trabalhos produzidos em softwares não disponibilizados pela Codevasf, ficará obrigada a fornecer os seus originais completos, com os respectivos manuais e garantias.

# RECEBIMENTO DO OBJETO

## O encerramento dos trabalhos se dará após a aprovação dos Relatórios Finais do último grupo de Barreiros.

## Os resultados dos serviços, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços serão propriedade da Codevasf e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização da mesma.

## Após a entrega dos produtos, a Contratada requererá o recebimento definitivo dos serviços. A Contratada entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado no item 18 e seus subitens são condicionantes para:

### A emissão do atestado de execução dos serviços;

### A emissão do termo de encerramento físico; e

### A liberação da caução contratual.

# DEMAIS DOCUMENTOS (ANEXOS)

## São ainda, documentos integrantes destes Termos de Referência o CD-ROM contendo:

### Anexo I – Relação dos municípios a serem beneficiados por lote;

### Anexo II – Modelo: Termo da Proposta;

### Anexo III – Especificações Técnicas;

### Anexo IV – Planilhas Estimativa de Custos por lote.

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS A SEREM BENEFICIADOS**

**ANEXO II - TERMO DA PROPOSTA**

**DADOS DO PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**FONE/FAX:**

**À**

**Codevasf**

**SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I**

**CEP 70.830.901 – Brasília-DF.**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º .../2013 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para execução dos serviços relativos à elaboração de projetos executivos, para construção de 210 (duzentos e dez) barreiros em municípios sob a jurisdição da 4ª superintendência regional da Codevasf, no Estado de Sergipe, pelo valor global de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_ (**VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS),** de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_, a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, \_\_/\_\_\_/\_\_, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à Codevasf o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato e de que os preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços e fornecimentos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FIRMA LICITANTE/CNPJ

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO III**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ANEXO IV**

**PLANILHAS ESTIMATIVA DE CUSTOS**